



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO N.º 7.175 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudos, e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 2.518 de 09/07/1993 que institui o Conselho, alterada pelas Leis n.º 2.804 de 18/03/97; 2.841 de 11/08/97; 3.315 de 07/08/02; 4.168 de 12/11/10 e 5.444 de 02/02/21;

Considerando a necessidade de alterar os novos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudos.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudos, criado pela Lei Municipal n.º 2.518 de 09/07/93 alterada pelas Leis n.º 2.804 de 18/03/97; 2.841 de 11/08/97; 3.315 de 07/08/02; 4.168 de 12/11/10 e 5.444 de 02/02/21:

#### **I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

- a) Titular: Gabriel Peijo Machado  
Suplente: Amarildo Gomes de Siqueira

#### **II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO**

- a) Titular: Marina Peres Cavalcanti  
Suplente: Marco Aurelio Parolin Beraldo

#### **III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL**

- a) Titular: Helen Fernanda Rodrigues Nascimento  
b) Suplente: Luiz Aleixo Cezarotti

#### **IV – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS**

- a) Titular: Evandro José da Costa  
Suplente: Eliane Aparecida Silveira



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- b) Titular: Ricardo Arcânjo Napoleone Paschoal  
Suplente: Fabricio José de Assis

**Artigo 2º.** O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

**Artigo 3º.** Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, findando-se no exercício de 2022.

**Artigo 4º.** Fica expressamente revogado o Decreto n.º 4.287 de 28 de dezembro de 2010.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 03 de fevereiro de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **05 de fevereiro de 2021.**

Páginas: **04 e 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**